

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 31 - REUNIÃO DO DIA 03/08/2018.

Ao terceiro dia do mês de Agosto de 2018, às doze horas e dez minutos, na Sede da CITRAN, localizada na Rua Augusto Beduschi, nº 257 – Centro – GASPAR/SC, reuniram-se os membros da 1ª JARI, Fabrício Alexandre Felisbino, João Alberto Viana, Pablo Ricardo Fachini, secretariados por Giovane Francesco Deschamps. Também esteve presente a Coordenadora da 1ª e 2ª JARI a Sra. SANDRA MARA HOSTINS.

A reunião foi presidida pelo Sr. João Alberto Viana.

Prosseguindo os trabalhos, dispensou leitura da ata anterior.

Em seguida prosseguiu com a avaliação dos processos do dia, com a leitura do parecer e comentários pertinentes.

PROCESSO Nº 8590-170/2017

REQUERENTE: Waldemar Francisco da Trindade

PROPRIETÁRIO: Waldemar Francisco da Trindade

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590138388

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MKZ 6288/SC

RELATOR: Pablo Ricardo Fachini

PARECER PRELIMINAR: Por todo o exposto, voto pelo INDEFERIMENTO do recurso, com a MANUTENÇÃO da penalidade, pelo motivo do AIT estar consistente e seu objetivo ter sido alcançado em tempo hábil com fulcro no art. 14, § 7º da Resolução nº 008/2004 do CETRAN/SC.

MOTIVO: AIT consistente.

DECISÃO: Indeferido.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar, ratificando todos os seus termos.

PROCESSO: 8590-197/2017.

REQUERENTE: ION Tecnologia e Comunicação LTDA ME

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590140176

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MJU 7133/SC

RELATOR: João Alberto Viana

PARECER PRELIMINAR: Por todo o exposto, voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração “in tela”, pelo motivo do AIT estar consistente.

MOTIVO: AIT consistente.

DECISÃO: Indeferido.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar, ratificando todos os seus termos.

PROPRIETÁRIO: Fabiano Miguel Venturini

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590134016

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MBO 8629/SC

RELATOR: Fabrício Alexandre Felisbino

PARECER PRELIMINAR: Por todo o exposto, voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração “in tela”, pelo motivo da INTEMPESTIVIDADE.

MOTIVO: Intempestividade.

DECISÃO: Não Conhecido.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar, ratificando todos os seus termos.

O próximo encontro da Jarí ficou definido para o dia 09/08/2018. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e a ata será redigida e será assinada no próximo encontro da JARI.



Secretário

Giovane Francesco Deschamps

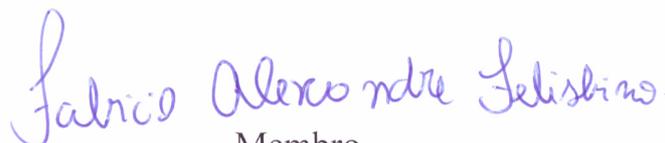


Membro/Presidente

Pablo R. Fachini



Membro
João Alberto Viana



Membro

Fabrício A. Felisbino



Visto: SANDRA MARA HOSTINS
COORDENADORA JARI

Rua Augusto Beduschi nº 257, na Sede da CITRAN – Centro – GASPAR/SC.